

Lei n.º 2.078, de 24 de Outubro de 2008.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 2606 (Conservação de Estradas Vicinais):

Ação: 1.106 – Aquisição de Retroescavadeira – Recurso Convênio – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta Física: para 2008/2009 > 01

Meta Financeira: para 2008 > R\$ 235.000,00

Meta Financeira: para 2009 > R\$ 2.000,00

Unidade de Medida: Equipamento

Resultado Esperado: Retroescavadeira adquirida

Supervisor da Ação: Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Unidade Executora: 02.06.03> Departamento de Estradas Vicinais

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária

Início Previsto: Outubro/2008

Término Previsto: Dezembro/2009

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 26 > Transporte

Subfunção: 782 > Transporte Rodoviário

Art. 2º - Fica a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2008, da LDO nº 1.991/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal